

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21220.000140/2017-10****CONTRATO: 001/2018 - APOSTILAMENTO Nº 01/2022****CONTRATADA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -ME****AMPARO LEGAL: ART. 65, § 8º DA LEI nº 8.666/93**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterações realizadas em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10 e 14/12/2020, publicada em 14/01/2021, Edição, 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 95 de 18 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -ME**, estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP: 64.049-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, neste ato, representada por seu Procurador, **Sra. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21220.000140/2018-82** referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 11/2017**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA FÍSICA DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS, DAS INSTALAÇÕES, DAS EDIFICAÇÕES, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SUREG/PI** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo Despacho DIAFI (21261569) pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento** é alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2018**, que passa a ter a seguinte redação:
- 1.2. Pela execução dos serviços objeto deste contrato caberá a CONAB alterar os valores mensal e anual a pagar à CONTRATADA, passando o valor mensal de **R\$ 128.307,96 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)** para o valor mensal de **R\$ 140.347,80 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, a partir de **01 janeiro/2022**.
- 1.3. Parágrafo primeiro - O valor anual do presente contrato em **2022** será alterado de **1.539.695,52** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de **R\$ 1.684.173,60** (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
- 1.4. Parágrafo segundo - Os ajuste financeiros decorrentes do presente contrato, para o período de janeiro a abril de 2022, serão pagos, após emissão das notas fiscais faturadas e atestadas pela área de controle da CONAB/SUREG/PI - Superintendência Regional do Piauí, na modalidade de indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

2.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo de Apostilamento**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

ALESSANDRO MENDES DA COSTA

Analista/Gerente de Finanças e Administração
Gerente

DANILO ROCHA BRITO VIANA

Analista/Superintendência Regional do Piauí
Superintendente

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Sócia - Administradora

...

Teresina, 25 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 25/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21848185** e o código CRC **1015EF1A**.

Referência: Processo nº.: 21220.000140/2017-10

SEI: nº.: 21848185